

REGULAMENTO INTERNO DAS AULAS DE KARATE

1. O Karate começa e termina com RESPEITO, CORTESIA, DISCIPLINA E BOA EDUCAÇÃO;
2. Após o início da aula somente alunos e professores podem permanecer na sala;
3. Os praticantes que chegarem mais cedo para o próximo treino deverão aguardar o término da aula em andamento do lado de fora da sala;
4. Todos devem colaborar com a organização e conservação do Dojo;
5. Mochilas e roupas de cada praticante devem ficar organizadas em local apropriado durante as aulas;
6. É proibido comer, beber ou mascar, em cima do tatame;
7. É proibido usar calçados no Tatame;
8. É expressamente proibido utilizar ou retirar do local qualquer equipamento ou material didático sem a prévia autorização do professor;
9. Quando chegar atrasado, tiver que sair mais cedo ou for necessário solicitar algo, o aluno deve dirigir-se ao Sensei e fazer reverência (OSS!);
10. Durante a aula, o aluno deve deslocar-se por trás dos demais;
11. O aluno nunca deverá corrigir um colega, exceto quando solicitado por este ou quando for designado como ajudante ou monitor do Sensei;
12. Os alunos deverão permanecer em silêncio enquanto o Sensei demonstra os exercícios ou esclarece algo, até receberem a ordem de praticar;
13. Higiene é um requisito básico de todo praticante de Karate. É imprescindível manter as unhas dos pés e das mãos aparadas, assim como o corpo e o uniforme em boas condições de limpeza.
14. Durante os treinamentos é proibido o uso de piercings, brincos, pulseiras, relógios, boné ou adereços no corpo. Se não for possível removê-los, o aluno deverá usar um esparadrapo para proteger a pele, ficando sob sua responsabilidade quaisquer ferimentos a si próprios ou a terceiros relativos ao seu uso;
15. Para praticar sem o uso do Karate-gi o aluno deverá vestir uma camiseta branca e calças de abrigo; É proibido o uso de regata, baby look, legging, shorts, etc;
16. O aluno somente prestará exame de graduação de faixa quando for convidado pelo Sensei;
17. O Karateca não deve fazer uso indiscriminado das técnicas de Karate, sem que seja absolutamente necessário;
18. O Karateca deve sempre conduzir quatro princípios: boa educação; persistência; amor apaixonado pelo Karate; respeito por seu Sensei;
19. As regras disciplinares deste regulamento estendem-se por toda a vida social do praticante, incluindo-se as rotinas escolares, familiares e principalmente as viagens e competições de Karate;
20. Complementam-se a esse regulamento todas as regras básicas de convívio social e boa educação;
21. O descumprimento de um ou mais artigos deste regulamento poderá ensejar ao aluno, dependendo da gravidade e recorrência de seus atos, as seguintes penalidades:

- (A) ADVERTÊNCIA;
- (B) ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;
- (C) SUSPENSÃO;
- (D) EXPULSÃO.

OSS!

Santa Maria, 1 de Setembro de 2009.

André Sarturi Maraschin
Faixa Preta - 3º Dan KARATE - FGK CBK WKF
Profissional em Educação Física - CREF: 8300